

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 043/2018 –
SECOMP DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018-SECOMP
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E
SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA PIO ENGENHARIA E
ARQUITETURA LTDA., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

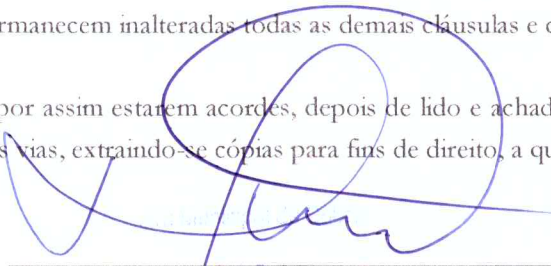
O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, com sede em Sobral-CE, situada a Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, CNPJ 07.598.634/0001-37, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**, com sede à Rua Almeida Prado, nº 154, sala 06, Bairro Papicu, Município de Fortaleza, CEP.: 60.176-085, inscrita no CNPJ sob nº 05.755.332/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, a **Sr. CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 20000002089344 SSP-CE e CPF nº 289.668.307-06, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 2780, Apto nº 104, Bairro Meireles, cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.115-190, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em apostilar o **Contrato nº 043/2018 da Concorrência Pública nº 004/2018-SECOMP/CPL**, que tem como objeto “contratação de empresa especializada para execução para execução de serviços de requalificação e padronização das calçadas dos Bairros Dr. José Euclides, Vila União, Cidade Gerardo Cristino de Menezes, Jerônimo de Medeiros Prado, Cohab II, todos no município de Sobral – Lote 01 (Requalificação e padronização das calçadas do Bairro Dr José Euclides)”, tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária, passando a ser considerada, a partir desta data, a seguinte dotação orçamentária para fins de pagamento correto do Contrato, qual seja:

2501.15.451.040.2211.33.90.39.00 – 1.001.0000.00 – Recurso Ordinário e

2501.15.451.040.2211.33.90.39.00 - 1.520.0000.00 - Recurso Estadual

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

É por assim estarem acordos, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraído-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E
SERVIÇOS PÚBLICOS
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

Sobral - CE, 14 de janeiro de 2019.



PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Aut.º Geovane R. Uluixad
CPF.: 813.096.943-20

2. Agueda Frota
CPF.: 916926793-68